

Lei nº 136/1988.

DATA 12 / 12 / 88
Autógrafo N.º 059
Projeto de Lei N.º 172/88
Autor EXECUTIVO MUNICIPAL

DE, 12 DE DEZEMBRO DE 1.988,

Autoriza o Executivo Municipal doar à CNEC (Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, uma área de terras, localizada no Setor Abaitará, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à CNEC - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, entidade de Ensino, inscrito no C.G.C. sob nº 33.621.384/0001-19, reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto nº 36.505, de 30/11/54, uma área de 300 ha. (trezentas hectares), localizada no Setor Abaitará, de conformidade com o previsto no título de Domínio do Incra ao Município, e de acordo com a devida locação no mapa, integrante da presente Lei.

Art. 2º - A finalidade da presente Doação é regularizar a área onde se encontra a FAESC - Fazenda Escola Cecista Abaitará, inscrita no C.G.C. sob nº 033.621.389/1765-86 vinculada à CNEC.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, em 12 de Dezembro de 1988.

CLAUDINOR RIBEIRO
Presidente

JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CLERIS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário

AIRES VELICIANO VIDAL
2º Secretário